



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5521

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Institui dia, mês, semana e feriado municipal

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 25/04/2002

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 28/2002. Institui o "Dia Municipal do Borracheiro", a ser comemorado anualmente no dia 02 de dezembro. (Referente à Lei nº 3.083, de 21/03/2003).

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 30

Número de folhas: 03

Especie: PL
Categoria: Instituição
Cl: 15
Ordem: 30
nº fls: 01



28/2002
07.05.2002

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/2.002

AUTOR:

VEREADOR – ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

Institui o “Dia Municipal do Borracheiro”. (dia 02
de Dezembro de cada ano)

Coixa

MOVIMENTO

Entrada em 25/04/2.002

- 1 - Comissão de Legislação e Justiça
- 2 - APROVADO EM 1ª EM. 30.04.2002
- 3 - APROVADO EM 2ª EM. 02.05.2002
- 4 - APROVADO EM 3ª EM. 07.05.2002
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

25.04.2002

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2002

Institui o Dia Municipal do Borracheiro.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Borracheiro

Parágrafo Único - A data instituída por esta LEI será comemorada anualmente, no dia 02 de dezembro de cada ano, com atividades culturais, festivas, religiosas e de conscientização dos direitos e deveres da categoria .

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 25 de abril de 2002.

Vereador – Ademair de Barros Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 26 DE ABRIL DE 2002

PRESIDENTE

É LEGAL E CONSTITUCIONAL

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 30 DE ABRIL DE 2002

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 02 DE MAIO DE 2002

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 07 DE MAIO DE 2002

PRESIDENTE